



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome completo: **Eugênia Bucco**

E-mail: saúde@ibicaré.sc.gov.br

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição e instalação de portas de alumínio, confeccionadas sob medida, compreendendo portas de abrir e porta de correr suspensa, completas com marcos, batentes, ferragens, fechaduras, acessórios e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento, destinadas à substituição de portas existentes na Unidade de Saúde do Município de Ibicaré/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente demanda decorre da necessidade de substituição de portas existentes na Unidade de Saúde do Município de Ibicaré/SC, mediante instalação de novas portas confeccionadas em alumínio, material adequado à utilização pretendida em razão de suas características de resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e manutenção.
- 2.2. Considerando que as portas serão instaladas em edificação destinada à prestação de serviços públicos de saúde, os conjuntos deverão apresentar resistência e qualidade compatíveis com a utilização frequente, possibilitando adequada abertura, fechamento, travamento e circulação pelos ambientes.
- 2.3. A demanda compreende duas portas convencionais de abrir e uma porta de correr, esta última destinada a local no qual deverá ser preservada a circulação desimpedida pelo piso, especialmente em razão da passagem de cadeiras de rodas, macas, carrinhos e demais equipamentos utilizados na Unidade de Saúde.
- 2.4. Para a porta de correr, mostra-se necessária a adoção de sistema suspenso, com movimentação por trilho superior, sem instalação de trilho, canaleta, ressalto ou outro obstáculo na área de passagem do piso, buscando assegurar condições adequadas de circulação e acessibilidade.
- 2.5. As portas deverão ser fornecidas completas e instaladas, incluindo todos os componentes necessários à sua utilização, tais como folhas, marcos ou batentes, guarnições, fechaduras, maçanetas ou puxadores, chaves, dobradiças, trilhos, roldanas, elementos de fixação, vedação, acabamento e demais acessórios aplicáveis a cada modelo.
- 2.6. Considerando que os elementos serão confeccionados sob medida e instalados em vãos existentes, as dimensões informadas pela Secretaria Municipal de Saúde possuem caráter de referência, devendo a futura contratada realizar a conferência das medidas no local previamente à fabricação, de modo a assegurar a correta adequação dos conjuntos às condições existentes.
- 2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para proporcionar a substituição das portas existentes por conjuntos resistentes, duráveis, funcionais e compatíveis com as características e necessidades de utilização da Unidade de Saúde, contribuindo para a conservação da estrutura física e para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.



3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Natureza do Objeto (*)	Classificação (**)
01	Porta de alumínio de abrir, tipo cega, com uma folha, confeccionada sob medida, em estrutura reforçada de alumínio com fechamento tipo lambril, medindo aproximadamente 0,95 m de largura x 2,10 m de altura , na cor branca ou branco fosco, completa, incluindo folha, marco/batente, guarnições, dobradiças reforçadas, fechadura, maçanetas, cilindro, chaves, ferragens, elementos de fixação, vedação, acabamento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compreendendo fornecimento e instalação. As medidas definitivas e o sentido de abertura deverão ser conferidos no local previamente à fabricação.	02	Unidade	Material	Permanente
02	Porta de alumínio de correr suspensa, tipo cega, com uma folha, confeccionada sob medida, em estrutura reforçada de alumínio com fechamento tipo lambril, medindo aproximadamente 1,00 m de largura x 2,20 m de altura , na cor branca ou branco fosco, com sistema de deslizamento suspenso por trilho superior e sem trilho, canaleta, ressalto ou outro obstáculo no piso da área de passagem , de modo a permitir circulação livre de cadeiras de rodas, macas, carrinhos e equipamentos. Conjunto completo, incluindo folha, marco/requadro, trilho superior, roldanas/carrinhos, limitadores, dispositivos de segurança, puxadores, fechadura, chaves, ferragens, elementos de fixação, acabamento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento, compreendendo fornecimento e instalação. As medidas definitivas deverão ser conferidas no local previamente à fabricação.	01	Unidade	Material	Permanente

(*) *Natureza do objeto:* material; serviço; obra; serviço de engenharia

(**) *Classificação:* consumo; permanente; continuado; não continuado.

- 3.1. Os quantitativos indicados correspondem à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para substituição das portas existentes, contemplando duas unidades de abrir e uma unidade de correr suspensa, conforme as características dos respectivos locais de instalação.
- 3.2. As dimensões apresentadas constituem medidas preliminares dos vãos e elementos existentes, devendo ser confirmadas pela futura contratada no próprio local antes da fabricação das portas, ficando sob sua responsabilidade a correta compatibilização dos conjuntos com as condições verificadas.
- 3.3. As características técnicas detalhadas dos materiais, perfis, espessuras, ferragens, sistemas de movimentação, acabamento, instalação, desempenho e demais requisitos necessários serão definidas e consolidadas no decorrer da fase preparatória, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observadas as necessidades da Administração e as condições disponíveis no mercado.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

- 4.1. Considerando que o presente Documento de Formalização da Demanda constitui instrumento inicial da fase preparatória da contratação, o valor estimado da demanda será apurado no decorrer da instrução processual,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



mediante pesquisa de preços realizada de acordo com os parâmetros e critérios aplicáveis, especialmente aqueles previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente.

- 4.2. A pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo integrarão os documentos da fase preparatória da contratação e subsidiarão a definição do valor estimado, a análise da solução e a escolha da forma de contratação juridicamente adequada.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento e a instalação das portas deverão ser concluídos no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contado do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, compreendendo nesse período a conferência das medidas no local, fabricação, fornecimento, instalação, regulagem, acabamento e entrega dos conjuntos em perfeitas condições de utilização.
- 5.2. A conferência das medidas deverá ocorrer previamente à fabricação, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Saúde, não podendo a contratada iniciar a produção definitiva sem verificar as condições e dimensões dos locais de instalação

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

() Alta (X) Média () Baixa

- 6.1. A demanda é classificada com grau de prioridade **MÉDIA**, por se tratar de contratação destinada à substituição e melhoria de elementos da estrutura física da Unidade de Saúde, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, conservação, circulação e utilização dos ambientes, sem caracterização, neste momento, de situação emergencial ou necessidade de atendimento imediato.
- 6.2. A contratação deverá, contudo, ser planejada e processada em prazo adequado, de modo a possibilitar a substituição das portas e evitar o agravamento das condições dos elementos atualmente existentes.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. A indicação da dotação orçamentária e da respectiva fonte de recursos será solicitada ao Setor de Contabilidade no decorrer da instrução da fase preparatória, após a apuração do valor estimado da contratação e definição da forma de contratação, devendo a correspondente manifestação contábil integrar os autos do processo administrativo previamente à formalização da contratação.

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Secretaria (Cargo) Engenheira Civil	Servidora Jaíne Reginato Garbo
---	---

- 8.1. Caberá à fiscal designada acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive a conferência prévia das medidas, quando pertinente, verificar o fornecimento e a instalação das portas e sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas, acompanhar os testes de funcionamento, atestar o recebimento para fins de liquidação e pagamento, comunicar eventuais irregularidades à Administração e exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.



9. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

- 9.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora **Marceli Camila Jung**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o desempenho das atribuições previstas na legislação municipal vigente, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das competências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual, gestão da execução contratual e adoção das providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Ibicaré, 26 de agosto de 2026.

Eugênia Bucco
Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela Formalização da Demanda

Ciência do Setor de Compras e Licitações.

Nilso Schneider
Diretor de Compras e Licitações